



LEI Nº. 1.137/2007

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
COOPERATIVA DE TRANSPORTE
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, inscrita no CNPJ nº. 427.772/0001-28 e na IE nº. 082.189.25-0, com Sede na Av. José Grilo, nº. 401, Sala 04, Centro, Conceição do Castelo-ES, vencedora do Processo Licitatório concorrência nº. 005/2006, com a finalidade de transportar estudantes e professores da rede municipal e estadual de ensino municipal de Conceição do Castelo, no exercício de 2007.

Art. 2º. – O contrato de que trata o artigo anterior, não se aplica as disposições contidas na Lei Complementar nº. 033, de 30 de junho de 2006.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 15 de fevereiro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal